

# 2º OFÍCIO DO REGISTRO DE IMÓVEIS DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO

Av. Nilo Peçanha, 26 - 5º andar - Centro - RJ - CEP: 20020-100

Fone: (21) 2533-4180 / 2533-9655 - www.2rgi-rj.com.br

## CERTIDÃO Nº 21/003288



### REGISTRO GERAL

MATRÍCULA  
**28100**

FICHA  
**01**



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PODER JUDICIÁRIO - COMARCA DA CAPITAL  
REGISTRO DE IMÓVEIS - CARTÓRIO DO 2.º OFÍCIO

Paulo  
Roberto  
Paiva  
Melo  
Matr.  
94/1776

**IMÓVEL:** Apartamento nº803 do edifício situado na Rua André Cavalcanti nº 28 e sua correspondente fração ideal de 1/50 do respectivo terreno, que mede: 7,40m de frente, 14,30m pelo lado direito, 14,02m pelo lado esquerdo e 7,10m nos fundos, com frontando à direita com o prédio nº 30 da Rua André Cavalcanti, de Serafim Barbosa, à esquerda com o prédio nº 26, do mesmo logradouro e pertencente a Victoria Lussac, nos fundos com o prédio nº 192, da Rua do Riachuelo, de propriedade de Emília de Mello Vieira Mendes de Almeida. Inscrito no FRE sob o número .. 0493872 CL 6012 . **PROPRIETÁRIOS:** 1) Maria Candida Peixoto Palhares, proprietária, assistida por seu marido Heitor Dias Palhares, industrial, casados pelo regime da comunhão de bens; 2) Maria Helena Palhares Salgado, do lar, assistida por seu marido Emilio Grandmasson Salgado, industrial, casados pelo regime da separação parcial de bens; 3) Sergio Peixoto de Castro Palhares, estudante, solteiro, maior; 4) Zelia Maria Peixoto Palhares, maior, solteira, estudante; 5) Antonio Joaquim Peixoto de Castro Palhares, menor púbere; 6) Eloisa Maria Peixoto Palhares, menor púbere; 7) Gilda Maria Palhares Paes Leme, casa da pelo regime da separação de bens com Luiz Eduardo Paes Leme; 8) Heitor Peixoto de Castro Palhares, menor púbere; 9) Paulo Cesar Peixoto de Castro Palhares, menor impúbere; e 10) João Carlos Peixoto de Castro Palhares, menor impúbere; os menores púberes assistidos é os impúberes representados no ato por seu pai Heitor Dias Palhares, todos brasileiros, residentes nesta cidade- na proporção de 3/12 para a 1ª e 1/12 para cada um dos demais. **TÍTULOS AQUISITIVOS:** Livro 3-CG, fls. 128, sob o nº de ordem 29.478, de 25.04.61. Rio de Janeiro, 28 JAN 1980

R-1- 28.100 - **TÍTULO:** Partilha de 3/12 do imóvel. **FORMA DO TÍTULO:** Formal de Partilha extraído dos autos de inventário dos bens deixados pelo finado Heitor Dias Palhares, processado pelo Juízo de Direito da 1ª Vara de Órfãos e Sucessões, Cartório do 2º Ofício, desta cidade, datado de 28.11.77 assinado pelo MM Juiz Dr. Mario Rebello de Mendonça Filho, que julgou a partilha -

CONTINUA NO VERSO

Poder Judiciário - TJERJ  
Corregedoria Geral de  
Justiça  
Selo de Fiscalização  
Eletrônico  
**EDNE 90141 SVF**  
Consulte a validade do selo  
em:  
www3.trj.jus.br/sitepublico



Emol.: 82,54  
Ressag: 1,65  
FETJ: 16,50  
Fundperj: 4,12  
Funperj: 4,12  
Funarpen: 3,30  
ISS: 4,43  
Total: 116,66

CLAUDIO NOGUEIRA ABAURRE  
3º Substituto  
Matr. 94/3763

Associação dos Notários e Registradores do Estado do Rio de Janeiro

TJRJCAP CV25 202101282981 24/02/21 16:36:29137532 PROGER-VIRTUAL

AAA 019925218

# 2º OFÍCIO DO REGISTRO DE IMÓVEIS DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO

Av. Nilo Peçanha, 26 – 5º andar – Centro – RJ - CEP: 20020-100

Fone: (21) 2533-4180 / 2533-9655 – www.2rgi-rj.com.br

## CERTIDÃO Nº 21/003288



### REGISTRO GERAL

MATRÍCULA  
**28100**

FICHA  
**02**

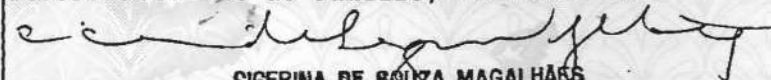


ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PODER JUDICIÁRIO - COMARCA DA CAPITAL  
REGISTRO DE IMÓVEIS - 2º OFÍCIO

AV-4-28.100- CASAMENTO: Nos termos do requerimento de 02.08.1995, instruído pela Certidão de Casamento expedida em 30.07.1962, pelo Registro Civil das Pessoas Naturais da 3ª Circunscrição desta cidade, 2ª Zona, protocolados neste Cartório sob o nº 253.305, em 03.08.1995, fica averbado o casamento de Sergio Peixoto de Castro Palhares e Jelda Maruska Palhares Ruthenio de Paiva, realizado em 27.07.1962, pelo regime da separação de bens, conforme escritura de pacto antenupcial do 18º Ofício de Notas desta cidade, livro 1236, fls.071, de 07.06.1962, passando ela a assinar-se, Jelda Maruska Ruthenio de Paiva Palhares. Rio de Janeiro, **25 AGO 1995**


  
SIGERINA DE SOUZA MAGALHÃES  
2.º Substituto  
Matrícula 06/3141

AV-5-28.100- PACTO ANTENUPCIAL: Nos termos do requerimento de 02.08.1995, protocolado neste Cartório sob o nº 253.306, em 03.08.1995, fica averbado que o pacto antenupcial celebrado entre João Carlos Peixoto de Castro Palhares e Vera Maria Gomes Lodi, convencionando o regime da separação de bens, encontra-se registrado neste Cartório em ficha auxiliar sob o nº 1265, em 04.02.1983. Rio de Janeiro, **25 AGO 1995**

  
SIGERINA DE SOUZA MAGALHÃES  
2.º Substituto  
Matrícula 06/3141

AV-6-28.100- CASAMENTO: Nos termos do requerimento de 02.08.1995, instruído pela Certidão de Casamento expedida em 01.08.1994, pelo Registro Civil das Pessoas Naturais da 4ª Circunscrição desta cidade, protocolados neste Cartório sob o nº 253.306, em 03.08.1995, fica averbado o casamento de João Carlos Peixoto de Castro Palhares e Vera Maria Gomes Lodi, realizado em 18.03.1980, pelo regime da separação de bens, conforme escritura de pacto

CONTINUA NO VERSO

24  
  
CLAUDIO NOGUEIRA ABAURRE  
3º Substituto  
Matr. 94/3763

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

# 2º OFÍCIO DO REGISTRO DE IMÓVEIS DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO

Av. Nilo Peçanha, 26 - 5º andar - Centro - RJ - CEP: 20020-100

Fone: (21) 2533-4180 / 2533-9655 - www.2rgi-rj.com.br

## CERTIDÃO Nº 21/003288



### REGISTRO GERAL

MATRÍCULA  
**28100**

FICHA  
**03**



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PODER JUDICIÁRIO - COMARCA DA CAPITAL  
REGISTRO DE IMÓVEIS - 2º OFÍCIO

Castro Palhares e Christiana de Souza Campos, realizado em 30.04.1974, pelo regime da completa e absoluta separação de bens, conforme escritura de pacto antenupcial do 9º Ofício de Notas desta cidade, livro 1732, fls.99vº, de 11.03.1974, passando ela a assinar-se, Christiana de Souza Campos Palhares. Rio de Janeiro,

**25 AGO 1995**

*Cicerina de Souza Magalhães*  
CICERINA DE SOUZA MAGALHÃES

2º Substituto

Matricula 06/3141

AV-10-28.100- PACTO ANTENUPCIAL: Nos termos do requerimento de 02.08.1995, protocolado neste Cartório sob o nº 253.308, em 03.08.1995, fica averbado que o pacto antenupcial celebrado entre Heitor Peixoto de Castro Palhares e Berenice Cruz Lopes de Sousa, convencionando o regime da separação total de bens, encontra-se registrado no cartório do 11º Ofício de Registro de Imóveis, desta cidade, em ficha auxiliar 224, sob o nº de ordem 3.900, em 28.07.1995. Rio de Janeiro, **25 AGO 1995**

*Cicerina de Souza Magalhães*

CICERINA DE SOUZA MAGALHÃES

2º Substituto

AV-11-28.100- CASAMENTO Matricula 06/3141 termos do requerimento de 02.08.1995, instruído pela Certidão de Casamento expedida em 22.03.1974, pelo Registro Civil das Pessoas Naturais da 3ª Circunscrição desta cidade, 2ª Zona, protocolados neste Cartório sob o nº 253.308, em 03.08.1995, fica averbado o casamento de Heitor Peixoto de Castro Palhares e Berenice Cruz Lopes de Sousa, realizado em 21.03.1974, pelo regime da separação total de bens, conforme escritura de pacto antenupcial do 22º Ofício de Notas desta cidade, livro 1533, fls.56, de 21.01.1974, passando ela a assinar-se, Berenice Lopes de Sousa Palhares. Rio de Janeiro,

**25 AGO 1995**

*Cicerina de Souza Magalhães*  
CICERINA DE SOUZA MAGALHÃES

2º Substituto

Matricula 06/3141

CONTINUA NO VERSO

3 / 26

CLAUDIO NOGUEIRA ABAURRE

3º Substituto

Matr. 94/3763

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

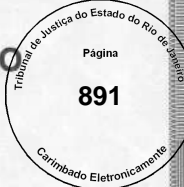
AAA 019925216

# 2º OFÍCIO DO REGISTRO DE IMÓVEIS DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO

Av. Nilo Peçanha, 26 – 5º andar – Centro – RJ - CEP: 20020-100

Fone: (21) 2533-4180 / 2533-9655 – www.2rgi-rj.com.br

## CERTIDÃO Nº 21/003288



### REGISTRO GERAL

MATRÍCULA  
**28100**

FICHA  
**04**



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PODER JUDICIÁRIO - COMARCA DA CAPITAL  
REGISTRO DE IMÓVEIS - 2º OFÍCIO

AV-15-28.100- SEPARAÇÃO JUDICIAL: Nos termos do requerimento de 02.08.1995, instruído pela Certidão de Casamento expedida em 05.05.1987, pelo Registro Civil das Pessoas Naturais da 3ª Circunscrição desta cidade, 2ª Zona, protocolados neste Cartório sob o nº 253.310, em 03.08.1995, fica averbada a separação judicial de Luis Eduardo Paes Leme e Gilda Maria Palhares Paes Leme, homologada por sentença proferida em 24.11.1969, pelo Juízo de Direito da 1ª Vara de Família desta cidade, confirmada por acórdão dos Juizes da 5ª Câmara Cível, desta cidade, em 07.04.1970, voltando ela a usar seu nome de solteira, **Gilda Maria Peixoto Palhares**. Rio de Janeiro, **25 AGO 1995**

*Cicerina de Souza Magalhães*  
CICERINA DE SOUZA MAGALHÃES  
2.º Substituto  
Matrícula 06/3141

AV-16-28.100- DIVÓRCIO: Nos termos dos documentos mencionados, no ato precedente, fica averbado o divórcio de Luis Eduardo Paes Leme e Gilda Maria Peixoto Palhares, homologado por sentença proferida em 26.11.1985, pelo Juízo de Direito da 1ª Vara de Família, desta cidade. Rio de Janeiro, **25 AGO 1995**

*Cicerina de Souza Magalhães*  
CICERINA DE SOUZA MAGALHÃES  
2.º Substituto  
Matrícula 06/3141

AV-17-28.100- PACTO ANTENUPCIAL: Nos termos do requerimento de 02.08.1995, protocolado neste Cartório sob o nº 253.311, em 03.08.1995, fica averbado que o pacto antenupcial de constituição de dote celebrado entre Gilberto Carvalho Solanés e Zelia Maria Peixoto Palhares, convencionando o regime da separação de bens, com constituição de dote, previsto nos artigos 278 à 309 do Código Civil, observado o que se estabelece na escritura, encontra-se registrado no cartório do 11º Ofício de Registro de Imóveis, desta cidade, em ficha auxiliar 225v9 sob o nº de ordem 3.910, em 28.07.1995. Rio de Janeiro, **25 AGO 1995**

*Cicerina de Souza Magalhães*  
CICERINA DE SOUZA MAGALHÃES  
2.º Substituto  
Matrícula 06/3141

CONTINUA NO VERSO

41  
*[Handwritten signature]*

CLAUDIO NOGUEIRA ABAURRE  
3º Substituto  
Matr. 94/3763

# 2º OFÍCIO DO REGISTRO DE IMÓVEIS DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO

Av. Nilo Peçanha, 26 – 5º andar – Centro – RJ - CEP: 20020-100

Fone: (21) 2533-4180 / 2533-9655 – www.2rgi-rj.com.br

## CERTIDÃO Nº 21/003288



### REGISTRO GERAL

MATRÍCULA  
**28100**

FICHA  
**05**



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PODER JUDICIÁRIO - COMARCA DA CAPITAL  
REGISTRO DE IMÓVEIS - 2º OFÍCIO

Imóveis, desta cidade, em ficha auxiliar 224vº, sob o nº de ordem 3.903, em 28.07.1995. Rio de Janeiro, **25 AGO 1995**

**CICÉRINA DE SOUZA MAGALHÃES**  
2º Substituto

Matrícula 06/3141

AV-21-28.100- CASAMENTO: Nos termos do requerimento de 02.08.1995, instruído pela Certidão de Casamento expedida em 15.06.1967, pelo Registro Civil das Pessoas Naturais da 5ª Circunscrição desta cidade, protocolados neste Cartório sob o nº 253.312, em 03.08.1995, fica averbado o casamento de Antonio Joaquim Peixoto de Castro Palhares e Solange Ribeiro Corrêa, realizado em 05.05.1967, pelo regime da completa separação de bens, conforme escritura de pacto antenupcial do 22º Ofício de Notas desta cidade, livro 701, fls.61v, de 25.04.1967, passando ela a assinar-se, Solange Corrêa Palhares. Rio de Janeiro, **25 AGO 1995**

**CICÉRINA DE SOUZA MAGALHÃES**  
2º Substituto

Matrícula 06/3141

AV-22-28.100- PACTO ANTENUPCIAL: Nos termos do requerimento de 02.08.1995, protocolado neste Cartório sob o nº 253.313, em 03.08.1995, fica averbado que o pacto antenupcial celebrado entre Emilio Grandmasson Salgado e Maria Helena Peixoto Palhares, convencionando o regime da comunhão parcial de bens, encontra-se registrado no cartório do 11º Ofício de Registro de Imóveis, desta cidade, em ficha auxiliar 226, sob o nº de ordem 3.912, em 28.07.1995. Rio de Janeiro, **25 AGO 1995**

**CICÉRINA DE SOUZA MAGALHÃES**  
2º Substituto

Matrícula 06/3141

CONTINUA NO VERSO

5/2  
CLAUDIO NOGUEIRA ABAURRE  
3º Substituto  
Matr. 94/3763

RIO DE JANEIRO

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

Associação dos Notários e Registradores do Estado

MOBILIZ

AAA 019925214

# 2º OFÍCIO DO REGISTRO DE IMÓVEIS DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO

Av. Nilo Peçanha, 26 - 5º andar - Centro - RJ - CEP: 20020-100

Fone: (21) 2533-4180 / 2533-9655 - www.2rgi-rj.com.br

## CERTIDÃO Nº 21/003288



### REGISTRO GERAL

MATRÍCULA

28100

FICHA

6



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
SERVIÇO REGISTRAL NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

2º Ofício do Registro de Imóveis

Av. Nilo Peçanha, 26 - 5ª andar - Rio de Janeiro - RJ

**R-25-28.100- TÍTULO:** Penhora. **FORMA DO TÍTULO:** Contrafé do Mandado expedido em 24.01.2008, pelo Juízo de Direito da 12ª Vara de Fazenda Pública da Comarca da Capital-RJ, antiga 5ª Vara de Fazenda Pública, extraído dos autos da Execução Fiscal nº 2007.001.136305-0, proposta pelo MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO em face de MARIA CANDIDA PEIXOTO PALHARES, contendo auto de penhora, avaliação e depósito de 20.02.2008, funcionando como depositário o 6º Depositário Judicial, protocolado sob o nº 398.431, em 11.03.2008. **VALOR:** R\$628,51. **DEVEDORA:** MARIA CANDIDA PEIXOTO PALHARES, já qualificada nos atos R-1 e AV-2. **CREDOR:** Município do Rio de Janeiro. **NÃO TENDO SIDO RECOLHIDOS OS EMOLUMENTOS REFERENTES AO REGISTRO DA PENHORA, SOMENTE SERÁ CANCELADO DITO REGISTRO CONTRA O RECOLHIMENTO DOS MENCIONADOS EMOLUMENTOS, NA OCASIÃO DA APRESENTAÇÃO DA RESPECTIVA ORDEM JUDICIAL DE CANCELAMENTO, SALVO SE A VENCIDA NA AÇÃO FOR A FAZENDA PÚBLICA (DECISÃO NORMATIVA DA CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO PROC Nº 29.682/97). Rio de Janeiro, 08/04/2008.**

CICIRINA DE SOUZA MAGALHÃES  
2º Substituto  
Matrícula 06 / 3141

**AV-26-28.100- INDISPONIBILIDADE:** Nos termos do Aviso nº 1135/2012, de 27.09.2012 do Exmo. Dr. Sérgio Ricardo de Arruda Fernandes, Juiz de Direito Auxiliar da Corregedoria Geral da Justiça deste Estado, publicado na Publicação Oficial do Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro, de 04.10.2012, protocolado sob o nº 459.169, em 04.12.2012, tendo em vista o teor do Ofício nº 002/2012, de 17.09.2012, do Ilmo. Sr. Antônio José Soares de Oliveira, Liquidante Extrajudicial, (N/REF. Proc. nº 2012.183432 CJ), e Ato Presi. nº 1.235, de 14.09.2012, do Banco Central do Brasil, publicado no Diário Oficial da União - DOU de 17.09.2012, foi determinada a indisponibilidade dos bens dos ex-administradores do BANCO PROSPER S/A, dentre eles PAULO CESAR

Continua no Verso...

6/26  
CLAUDIO NOGUEIRA ABAURRE  
3º Substituto  
Matr. 94/3763

## 2º OFÍCIO DO REGISTRO DE IMÓVEIS DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO

Av. Nilo Peçanha, 26 – 5º andar – Centro – RJ - CEP: 20020-100  
Fone: (21) 2533-4180 / 2533-9655 – www.2rgi-rj.com.br



# CERTIDÃO

CONTINUAÇÃO DA CERTIDÃO Nº 21/003288 - Paulo - fls.7

**Certifico** que a presente certidão é reprodução autêntica da matrícula nº **28100**, extraída conforme o disposto no § 1º do art. 19, da Lei nº 6.015/73, dela constando todos os eventuais ônus, registros de citações de ações reais ou pessoais reipersecutórias, ou indisponibilidades que recaiam sobre o imóvel. **MARIA CANDIDA PEIXOTO PLHARES e outros**, referidos no "caput" da matrícula, adquiriram de **SAMUEL GANDELMAN e sua mulher**, conforme escritura de compra e venda do 17º Ofício de Notas, desta cidade, livro 1755, fls. 83v, de 19/12/60, re ratificada por outra das mesmas Notas, livro 1717, fls. 94, de 11/04/61, registradas no **Livro 3-CG**, sob o nº de ordem **29.478**, fls. 128, em 25/04/61. Certifico mais, que consta sobre o imóvel a(s) seguinte(s) prenotação(ões): **LIVRO PROTOCOLO Nº: 1-CP ; FL.: 265 ; Nº.: 486.680; DATA: 22/10/2015; TÍTULO: Certidão expedida em 03/09/2015 pelo Juízo da 25ª Vara Cível desta cidade; NATUREZA DO ATO: Penhora. Rio de Janeiro, 18 de fevereiro de 2021. Busca efetuada até 11 de fevereiro de 2021. O OFICIAL**

*Paulo Nogueira ABAURRE*  
CLAUDIO NOGUEIRA ABAURRE  
3º Substituto  
Mat. 94/3763

RIO DE JANEIRO

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

Associação dos Notários e Registradores do Estado do Rio de Janeiro

AAA 019925199

## 2º OFÍCIO DO REGISTRO DE IMÓVEIS DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO

Av. Nilo Peçanha, 26 – 5º andar – Centro – RJ - CEP: 20020-100  
Fone: (21) 2533-4180 / 2533-9655 – www.2rgi-rj.com.br



# CERTIDÃO

CONTINUAÇÃO DA CERTIDÃO Nº 21/003288 - Paulo - fls.7

**Certifico** que a presente certidão é reprodução autêntica da matrícula nº **28100**, extraída conforme o disposto no § 1º do art. 19, da Lei nº 6.015/73, dela constando todos os eventuais ônus, registros de citações de ações reais ou pessoais reipersecutórias, ou indisponibilidades que recaiam sobre o imóvel. **MARIA CANDIDA PEIXOTO PLHARES e outros**, referidos no "caput" da matrícula, adquiriram de **SAMUEL GANDELMAN e sua mulher**, conforme escritura de compra e venda do 17º Ofício de Notas, desta cidade, livro 1755, fls. 83v, de 19/12/60, re-ratificada por outra das mesmas Notas, livro 1717, fls. 94, de 11/04/61, registradas no **Livro 3-CG**, sob o nº de ordem **29.478**, fls. 128, em 25/04/61. Certifico mais, que consta sobre o imóvel a(s) seguinte(s) prenotação(ões): **LIVRO PROTOCOLO Nº: 1-CP ; FL.: 265 ; Nº.: 486.680; DATA: 22/10/2015; TÍTULO: Certidão expedida em 03/09/2015 pelo Juízo da 25ª Vara Cível desta cidade; NATUREZA DO ATO: Penhora. Rio de Janeiro, 18 de fevereiro de 2021. Busca efetuada até 11 de fevereiro de 2021. O OFICIAL**

*Claudio Nogueira ABAURRE*  
CLAUDIO NOGUEIRA ABAURRE  
3º Substituto  
Mat. 94/3763

RIO DE JANEIRO

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

Associação dos Notários e Registradores do Estado do Rio de Janeiro

AAA 019925199

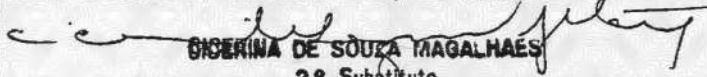


REGISTRO GERAL

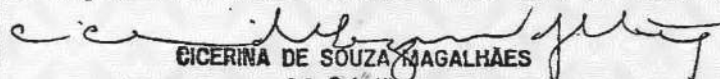
MATRICULA  
**28100**

FICHA  
**02**  
VERSO


antenupcial do 9º Ofício de Notas desta cidade, livro 2188, fls.51, de 22.01.1980, passando ela a assinar-se, Vera Maria Lodi Palhares. Rio de Janeiro, **25 AGO 1995**

  
CICERINA DE SOUZA MAGALHÃES  
2.º Substituto  
Matrícula 06/3141

AV-7-28.100- DIVÓRCIO: Nos termos dos documentos mencionados no ato precedente, fica averbado o divórcio de João Carlos Peixoto de Castro Palhares e Vera Maria Lodi Palhares, por sentença proferida em 07.07.1994, pelo Juízo de Direito da 1ª Vara de Família, desta cidade, voltando ela a usar seu nome de solteira, ou seja, Vera Maria Gomes Lodi. Rio de Janeiro, **25 AGO 1995**

  
CICERINA DE SOUZA MAGALHÃES  
2.º Substituto  
Matrícula 06/3141

AV-8-28.100- PACTO ANTENUPCIAL: Nos termos do requerimento de 02.08.1995, protocolado neste Cartório sob o nº 253.307, em 03.08.1995, fica averbado que o pacto antenupcial celebrado entre Paulo Cesar Peixoto de Castro Palhares e Christiana de Souza Campos, convencionando o regime da completa e absoluta separação de bens, encontra-se no cartório do 11º Ofício de Registro de Imóveis, desta cidade, em ficha auxiliar 225, sob o nº de ordem 3.906, em 28.07.1995. Rio de Janeiro, **25 AGO 1995**

  
CICERINA DE SOUZA MAGALHÃES  
2.º Substituto  
Matrícula 06/3141

AV-9-28.100- CASAMENTO: Nos termos do requerimento de 02.08.1995, instruído pela Certidão de Casamento expedida em 08.11.1974, pelo Registro Civil das Pessoas Naturais da 5ª Circunscrição desta cidade, protocolados neste Cartório sob o nº 253.307, em 03.08.1995, fica averbado o casamento de Paulo Cesar Peixoto de

CONTINUA NA FICHA N.º 03

REGISTRO GERAL

MATRICULA

28100

FICHA

03

VERSO

AV-12-28.100- CASAMENTO: Nos termos do requerimento de 02.08.1995, instruído pela Certidão de Casamento expedida em 06.02.1995, pelo Registro Civil das Pessoas Naturais da 7ª Circunscrição desta cidade, protocolados neste Cartório sob o nº 253.309, em 03.08.1995, fica averbado o casamento de Arthur Alcides da Silva Neto e Eloisa Maria Peixoto Palhares, realizado em 15.09.1978, pelo regime da comunhão parcial de bens, passando ela a assinar-se, **Eloisa Maria Palhares da Silva**. Rio de Janeiro,

25 AGO 1995

CICERINA DE SOUZA MAGALHÃES  
2.º Substituto  
Matrícula 06/3141

AV-13-28.100- SEPARAÇÃO JUDICIAL: Nos termos dos documentos mencionados no ato precedente, fica averbada a separação judicial de Arthur Alcides da Silva Neto e Eloisa Maria Palhares da Silva, homologada por sentença proferida em 08.09.1994, pelo Juízo de Direito da 12ª Vara de Família desta cidade, voltando ela a usar seu nome de solteira, **Eloisa Maria Peixoto Palhares**. Rio de Janeiro, 25 AGO 1995

CICERINA DE SOUZA MAGALHÃES  
2.º Substituto  
Matrícula 06/3141

AV-14-28.100- PACTO ANTENUPCIAL: Nos termos do requerimento de 02.08.1995, protocolado neste Cartório sob o nº 253.310, em 03.08.1995, fica averbado que o pacto antenupcial de **constituição de dote** celebrado entre Luis Eduardo Paes Leme e Gilda Maria Peixoto Palhares, convencionando o regime dotal, previsto nos artigos 278 à 309 do Código Civil, observado o que se estabelece na escritura, encontra-se registrado no cartório do 11º Ofício de Registro de Imóveis, desta cidade, em ficha auxiliar 224vº, sob o nº de ordem 3.904, em 28.07.1995. Rio de Janeiro, 25 AGO 1995

CICERINA DE SOUZA MAGALHÃES  
2.º Substituto  
Matrícula 06/3141

CONTINUA NA FICHA N.º 04

REGISTRO GERAL

MATRICULA  
**28100**

FICHA  
**04**  
VERSO

AV-18-28.100- CASAMENTO: Nos termos do requerimento de 02.08.1995, instruído pela Certidão de Casamento expedida em 04.10.1979, pelo Registro Civil das Pessoas Naturais da 3ª Circunscrição desta cidade, 2ª Zona, protocolados neste Cartório sob o nº 253.311, em 03.08.1995, fica averbado o casamento de Gilberto Carvalho Solanês e Zelia Maria Peixoto Palhares, realizado em 22.11.1963, pelo regime da separação de bens, com constituição de dote, conforme escritura de pacto antenupcial do 1º Ofício de Notas desta cidade, livro 2110, fls.96, de 18.11.1963, passando ela a assinar-se, Zelia Maria Peixoto Palhares Solanês. Rio de Janeiro, **25 AGO 1995**

*Cicérina de Souza Magalhães*  
CICERINA DE SOUZA MAGALHÃES  
2.º Substituto  
Matrícula 06/3141

AV-19-28.100- SEPARAÇÃO CONSENSUAL: Nos termos dos documentos mencionados no ato precedente, fica averbada a separação consensual de Gilberto Carvalho Solanês e Zelia Maria Peixoto Palhares Solanês, homologada por sentença proferida em 14.09.1979, pelo Juízo de Direito da 1ª Vara de Família desta cidade, voltando ela a usar seu nome de solteira, Zelia Maria Peixoto Palhares. Rio de Janeiro, **25 AGO 1995**

*Cicérina de Souza Magalhães*  
CICERINA DE SOUZA MAGALHÃES  
2.º Substituto  
Matrícula 06/3141

AV-20-28.100- PACTO ANTENUPCIAL: Nos termos do requerimento de 02.08.1995, protocolado neste Cartório sob o nº 253.312, em 03.08.1995, fica averbado que o pacto antenupcial celebrado entre Antonio Joaquim Peixoto de Castro Palhares e Solange Ribeiro Corrêa, convencionando o regime da completa separação de bens, encontra-se registrado no cartório do 11º Ofício de Registro de

Σ

CONTINUA NA FICHA N. 05


REGISTRO GERAL

MATRICULA  
**28100**

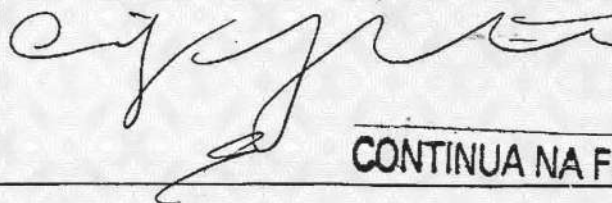
FICHA  
**05**  
VERSO

AV-23-28.100- CONVENÇÃO: Nos termos da escritura do 22º Ofício de Notas desta cidade, livro 2616, fls.178, de 29.04.1993, aditada e re-ratificada por outra das mesmas Notas, livro 2682, fls.163, de 07.07.1995, extraída por certidão em 13.07.1995, e requerimento de 02.08.1995, protocolados neste Cartório sob o nº 253.314, em 03.08.1995, fica averbado que a Convenção de Condomínio do edifício do qual faz parte o imóvel, encontra-se registrada neste Cartório em ficha auxiliar sob o nº 02.964. Rio de Janeiro,

**25 AGO 1995**

  
**CICERINA DE SOUZA MAGALHÃES**  
2º Substituto  
Matricula 06/3141

R-24-28.100- TÍTULO: Penhora. FORMA DO TÍTULO: Contrafé do Mandado expedido em 22.02.2006, pelo Juízo de Direito da 12ª Vara de Fazenda Pública da Comarca da Capital-RJ, extraído dos autos da Execução Fiscal nº 2004.120.032698-9, proposta pelo Município do Rio de Janeiro em face de MARIA CANDIDA PEIXOTO PALHARES, contendo auto de penhora, avaliação e depósito de 29.03.2006, funcionando como depositário o 6º Depositário Judicial, protocolado sob o nº 382.420, em 31.10.2006. VALOR: R\$647,06. DEVEDORA: MARIA CANDIDA PEIXOTO PALHARES, já qualificada nos atos R-1 e AV-2. CREDOR: Município do Rio de Janeiro. NÃO TENDO SIDO RECOLHIDOS OS EMOLUMENTOS REFERENTES AO REGISTRO DA PENHORA, SOMENTE SERÁ CANCELADO DITO REGISTRO CONTRA O RECOLHIMENTO DOS MENCIONADOS EMOLUMENTOS, NA OCASIÃO DA APRESENTAÇÃO DA RESPECTIVA ORDEM JUDICIAL DE CANCELAMENTO, SALVO SE A VENCIDA NA AÇÃO FOR A FAZENDA PÚBLICA (DECISÃO NORMATIVA DA CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO PROC Nº 29.682/97). Rio de Janeiro, 22/11/2006.

  
**CICERINA DE SOUZA MAGALHÃES**  
2º Substituto  
Matricula 06 / 3141

**CONTINUA NA FICHA Nº 6**

REGISTRO GERAL

MATRÍCULA  
**28100**

FICHA  
**6**  
VERSO

PEIXOTO DE CASTRO PALHARES, não podendo de qualquer forma, direta ou indiretamente, aliená-los ou onerá-los. Rio de Janeiro, 08/01/2013.



Cicerina de Souza Magalhães

**AV-27-28100 - CANCELAMENTO DA INDISPONIBILIDADE**  
**OBJETO DO ATO AV-26:** Nos termos do Aviso nº 445/2017 de 17.07.2017, constante da Publicação Oficial do TJ/RJ de 25.07.2017, Caderno I - Administrativo, fl. 18, protocolado sob o nº 501270, em 25.07.2017, fica averbado que, nos autos do processo nº 0198501-33.2016.8.19.0001, foi determinado o cancelamento da referida indisponibilidade. Rio de Janeiro, 11/08/2017. - *M*

Selo de Fiscalização Eletrônico: ECAZ 67933 OYS - *Virginia*

Virginia L. Erbiste da Gama  
5º Substituto  
Mat. 94/1527

**CERTIFICO QUE A PRESENTE CÓPIA  
É REPRODUÇÃO AUTÊNTICA DA  
MATRÍCULA Nº 28100, CUJO  
ÚLTIMO ATO É O DE Nº AV-27-28100,  
FAZENDO PARTE INTEGRANTE DA  
CERTIDÃO A FOLHA Nº 7 DE  
ENCERRAMENTO**

**EM BRANCO**